PROJETO DE LEI Nº CM-151/2021

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Câmara Técnica de Saúde para solucionar divergências de cobrança em procedimentos de saúde com instituições conveniadas no município de Divinópolis e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Câmara Técnica de Saúde, que tem como objetivo solucionar divergências ou pontos divergentes sobre a cobrança de procedimentos do SUS realizados por instituições conveniadas.

Art. 2º A Câmara Técnica de Saúde será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante da Instituição de Saúde Conveniada;

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante do Conselho Regional de Medicina;

V – 01 (um) representante da Comissão de Saúde do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a criação e a atuação da Câmara Técnica de Saúde.

Divinópolis, 24 de setembro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

VEREADOR ADEMIR SILVA
MDB

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, apresentamos o referido projeto de lei que tem como objetivo autorizar ao Poder Executivo a criação de uma Câmara Técnica especializada em Saúde para atuar em soluções de eventuais divergências ou pontos divergentes sobre a cobrança de procedimentos do SUS realizados por instituições conveniadas no município de Divinópolis, sobretudo mediante os diversos conflitos e a celeuma que se transformou a realização de tais procedimentos em nossa cidade neste ano de 2021.

Com a referida Câmara, composta por membros do Poder Executivo, Poder Legislativo, Conselho Municipal de Saúde, instituição conveniada e representação regional da profissão de Medicina, esperamos criar as condições para se resolver as divergências técnicas nos procedimentos do SUS que eventualmente surgirem, sobretudo em relação as suas cobranças. Esperamos dar a clareza e a transparência necessária aos munícipes e ao patrimônio público nos procedimentos realizados em Divinópolis, colocando um ponto nas situações ocorridas. Conto assim, com a aprovação dos nobres vereadores.

Divinópolis, 24 de setembro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

VEREADOR ADEMIR SILVA
MDB